



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 337, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Cria o Núcleo de Apoio ao Planejamento e Finanças vinculado à Coordenadoria Administrativa do Campus de Barra.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo de Apoio ao Planejamento e Finanças, vinculado à Coordenadoria Administrativa do Campus de Barra, com as seguintes competências:

- I. Providenciar a emissão de guias de recolhimento da união - GRU das taxas de interesse do Campus;
- II. Colaborar na preparação dos empenhos das despesas do campus, conforme orientações da Direção do Campus;
- III. Controlar e declarar, no campus, a prestação de serviços nos faturamentos que devam ser processados para pagamento, conforme orientações da Direção do Campus;
- IV. Subsidiar a preparação de processos de prestação de contas e de pagamento de despesas.
- V. Colaborar em pesquisas/consultas de preços para aquisição de material de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços;
- VI. Acolher e organizar as demandas por material de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços, necessários ao funcionamento do campus;
- VII. Colaborar com a atualização do cadastro de fornecedores;
- VIII. Propor alterações necessárias no sistema de compras, cadastro de fornecedores e de material;
- IX. Orientar os órgãos do Campus, conforme orientações do Coordenadora da Coordenadoria Administrativa, quanto à forma de requisição e utilização de material;
- X. Colaborar com os setores responsáveis, na análise, registro e controle dos empenhos emitidos;

- XI. Dar apoio ao planejamento das compras de materiais e serviços da universidade, conforme orientação das Pró-Reitorias envolvidas;
- XII. Apoiar atividades acadêmicas e administrativas, sempre que solicitado pela chefia imediata.

Art. 2º O ocupante da função de Gestor do **Núcleo de Apoio ao Planejamento e Finanças**, será designado para ocupar função gratificada nível FG-03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor